



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 05 de dezembro de 2022.

MENSAGEM N.º 107 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício".

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse a entidade social conforme requerimento do Vereador Júlio Ataíde.

O vereador Júlio Ataíde através de ofício solicitou a alteração da emenda 180/2021. O nobre vereador solicita que a emenda ao invés de ser investimento seja alterada para custeio. Porém não consta no orçamento vigente classificação econômica na Secretaria da Agricultura para fazer o repasse à entidade Associação dos Produtores Rurais Quilombo Jaó.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 225 / 2022

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse à entidade Associação dos Produtores Quilombo do Jaó conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	12.00.00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	6001	Desenvo. Economico, Agricultura e Abastecimento.
Ação	2291	Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento.
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	12.00.00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Subvenções Sociais
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	6001	Desenvo. Economico, Agricultura e Abastecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Ação	2291	Desenvolvimento do Agronegócio de centrais de abastecimento.
Fonte de Recurso	08	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		5187
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 05 de dezembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL